

**COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.***Companhia Aberta*

CNPJ n.º 19.527.586/0001-75

NIRE: 51.3.0001387-8 | Código CVM n.º 02415-5

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Prezados Srs. Acionistas,

O Conselho de Administração da **COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.** (“Companhia” ou “Sinop Energia”), sociedade anônima, com sede na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Avenida dos Flamboyants, n.º 684, Jardim Botânico, CEP 78556-024, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.3.0001387-8, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.527.586/0001-75, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “B” sob o código n.º 02415-5, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022 (“Res. CVM 80”), vem convocar a V. Sas. para a Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de junho de 2022, às 09:00 horas, em sua sede social, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) Ratificação dos aumentos de capital social da Companhia, aprovados nas reuniões do conselho de administração realizadas em 19 de dezembro de 2018 (“RCA 19.12.18”) e em 20 de março de 2019 (“RCA 20.03.19” e, quando em conjunto com RCA 19.12.18, “RCAs – Aumento de Capital”), nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 10 de junho de 2019 (“AGE 10.06.19”), em 5 de julho de 2019 (“AGE 05.07.19”) e em 31 de julho de 2019 (“AGE 31.07.19” e, quando em conjunto com AGE 10.06.19 e AGE 05.07.19, “AGEs – Aumento de Capital”);
- (ii) Alteração ao *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia;
- (iii) Alteração ao art. 2º do Estatuto Social da Companhia;
- (iv) Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e
- (v) Autorização para os Administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. e do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia os representantes dos acionistas ou seus procuradores deverão apresentar cópia simples dos documentos que comprovem a condição de acionistas e os poderes de representação e/ou mandato, conforme o caso, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

Os documentos e informações relativos às matérias da Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://www.sinopenergia.com.br/>) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores (internet).

Sinop/MT, 15 de junho de 2022.

---

**Antonio Augusto Bechara Pardaul**  
Presidente do Conselho de Administração